



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 22 de setembro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0672 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 – GP.
- » DECRETOS N°s 4344 E 4345 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.
- » TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- » PORTARIA N°. 391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 – SEMAP.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 005/2023 – CACS – FUNDEB.
- » EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 01/2023 OUTDOOR – SEAGRI.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP N°. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, de 18 de abril de 2023:

I – Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
44º	0022780	MIRIAN DE ARAÚJO SILVA E SILVA
45º	0026050	MARIA NAYARA MOREIRA DE ARAÚJO
46º	0045220	MICAEL DOS SANTOS ALMEIDA

II – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
61º	0020770	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VITOR
62º	0036390	ALCIONE ALVES RODRIGUES
63º	0042710	JAQUELINE DE MENEZES CARNEIRO
64º	0001090	MARIA NILZA NASCIMENTO DE CARVALHO

III – Função Pública: Zelador

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
80º	0014740	JANETE CARDOSO SANTOS
81º	0017540	ELIENE DE ALMEIDA SANTOS
82º	0000020	GISANA SANTOS DA SILVA
83º	0011990	FRANCINEIDE DAS NEVES SACRAMENTO
84º	0004770	MAGNÓLIA SILVA MARTINS
85º	0033410	ADERLAINE SATURNINO ARAÚJO
86º	0001230	URSULA SANTOS LEÃO DE OLIVEIRA
87º	0016260	ALICE DO NASCIMENTO SANTOS
88º	0001800	ANATALIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
89º	0044240	EDIMARA DE JESUS SANTIAGO
90º	0034440	MARIA JANETE OLIVEIRA SILVA SANTOS

IV – Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
10º	0031390	IASMIN DE ARAÚJO SOUTO
11º	0021190	LIZANDRA FERREIRA ANGELA
12º	0043240	NICOLE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA

V – Função Pública: Assistente Social

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
4º	0012960	ERCICLELIA LIMA LOPES DE ARAÚJO

VI – Função Pública: Ciências Humanas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
9º	0034130	LUDMILA SANTOS RAMOS

VII – Função Pública: Pedagogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
71º	0008680	LUCIANA OLIVEIRA MARTINS
72º	0017110	NÚBIA DA SILVA OLIVEIRA
73º	0017350	CÍNTIA JESUS DE ALMEIDA
74º	0036990	NOÉLIA ARAGÃO DE ALMEIDA GORDIANO
75º	0032920	WILKER BRITO CALMON
76º	0026040	SILVANA DE JESUS SANTOS
77º	0045210	NOMIA ARAGÃO DE ALMEIDA SILVA
78º	0034570	JOSIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ
79º	0034940	RAUL BRANDÃO DE SÁ
80º	0031180	RODRIGO RIBEIRO SALOMÃO TOSTA
81º	0010440	VANESSA GOES LIMA
82º	0031470	FLÁVIA ARAÚJO MASCARENHAS
83º	0032610	CINTIA DE JESUS ARAÚJO
84º	0008750	CAMILA PEREIRA DA SILVA
85º	0008580	FRANCISCA ADELITT ALVES BEZERRA

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **25 de setembro de 2023**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Acuidade visual;
- III – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 22 de setembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terra medindo 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Estrada de Ipueirinha, Povoado de Ipueirinha, Conceição do Coité, para ampliação do cemitério público do povoado de Ipueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, do imóvel medindo 3.300,000 m² (três mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Estrada de Ipueirinha, Povoado de Ipueirinha, Conceição do Coité, conforme assinalado no croqui anexo ao decreto, pertencente ao senhor **Pedro Josemar Carneiro**, brasileiro, portador de RG n.º 04201171-05 SSP-BA, CPF 214.499.025-53, residente e domiciliado na Praça São Pedro, n.º 62, Ipueirinha, Zona Rural, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000.

Parágrafo único. O imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação possui as seguintes confrontações:

- I-** Terreno localizado na Fazenda Ipueirinha. Inicia a descrição no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **N: 8716905.11 m** e **E: 453150.84 m**, deste segue até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **N: 8716928.52 m** e **E: 453174.09 m** com azimuth de **44°48'12"** e distância de **33 m**, confrontando-se com o Cemitério existente. Deste segue até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **N: 8716998.99 m** e **E: 453103.14m** com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

azimute de **314°48'12"** e distância de **100 m**, confrontando-se com a fazenda do **Sr. Pedro Josemar Carneiro**, CPF: 214.499.025-53. Deste segue até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **N: 8716975.58 m** e **E: 453079.89 m** com azimute de **224°48'12"** e distância de **33 m**, confrontando-se com a fazenda do **Sr. Pedro Josemar Carneiro**, CPF: 214.499.025-53. Deste retorna ao vértice **V1** com azimute de **134°48'12"** e distância de **100 m**, confrontando-se com a Fazenda do **Sr. Pedro Josemar Carneiro**.

Art. 2º O imóvel referenciado servirá para a ampliação do cemitério público do Povoado de Ipueirinha, tendo fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover a desapropriação do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 22 de setembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO**

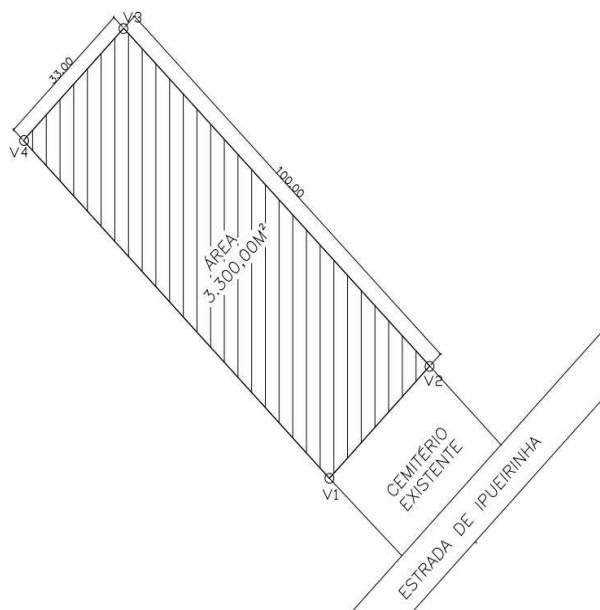
TABELA DE AZIMUTES, COORDENADAS E DISTÂNCIAS					
LADOS		AZIMUTES (UTM)	N	E	DISTÂNCIA (UTM)
VÉRTICES	VÉRTICES				
V1	V2	44°48'12"	8716905.11	453150.84	33,00m
V2	V3	314°48'12"	8716928.52	453174.09	100,00m
V3	V4	224°48'12"	8716998.99	453103.14	33,00m
V4	V1	134°48'12"	8716975.58	453079.89	100,00m

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 4345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terra medindo 1.920,00 m² (mil, novecentos e vinte metros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Estrada de Almas pra Ipueirinha, Distrito de Almas, Conceição do Coité, para ampliação do cemitério público do Distrito de Almas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, do imóvel medindo 1.920,000 m² (mil, novecentos e vinte metros quadrados), sem benfeitoria, localizado na Estrada de Almas pra Ipueirinha, Distrito de Almas, Conceição do Coité, conforme assinalado no croqui anexo ao decreto, tendo como suposto proprietário o Sr. Bartolomeu Martins de Pinho.

Parágrafo único. O imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação possui as seguintes confrontações:

I - Terreno localizado no Distrito de Almas. Inicia a descrição no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **N: 8713751.93 m** e **E: 458721.04 m**, deste segue até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **N: 8713773.90 m** e **E: 458687.61 m** com azimute de **303°18'52"** e distância de **40 m**, confrontando-se com **Cemitério Existente**. Deste segue até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **N: 8713760.53 m** e **E: 458678.83 m** com azimute de **213°18'52"** e distância de **16 m**, confrontando-se com **Cemitério Existente**. Deste segue até o vértice **V4**,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

definido pelas coordenadas **N: 8713782.50 m** e **E: 458645.40 m** com azimute de **303°18'52"** e distância de **40 m**, confrontando-se com **Estrada de Almas para Ipueirinha**. Deste segue até o vértice **V5**, definido pelas coordenadas **N: 8713809.24 m** e **E: 458662.97 m** com azimute de **33°18'52"** e distância de **32 m**, confrontando-se com **propriedade do Sr. Bartolomeu Martins de Pinho**. Deste segue até o vértice **V6**, definido pelas coordenadas **N: 8713765.30 m** e **E: 458729.83 m** com azimute de **123°18'52"** e distância de **80 m**, confrontando-se com **propriedade do Sr. Bartolomeu Martins de Pinho**. Deste retorna ao vértice **V1** com azimute de **213°18'52"** e distância de **16 m**, confrontando-se com **propriedade do Sr. Bartolomeu Martins de Pinho**.

Art. 2º O imóvel referenciado servirá para a ampliação do cemitério público do Distrito de Almas, tendo fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover a desapropriação do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 22 de setembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO****TABELA DE AZIMUTES, COORDENADAS E DISTÂNCIAS**

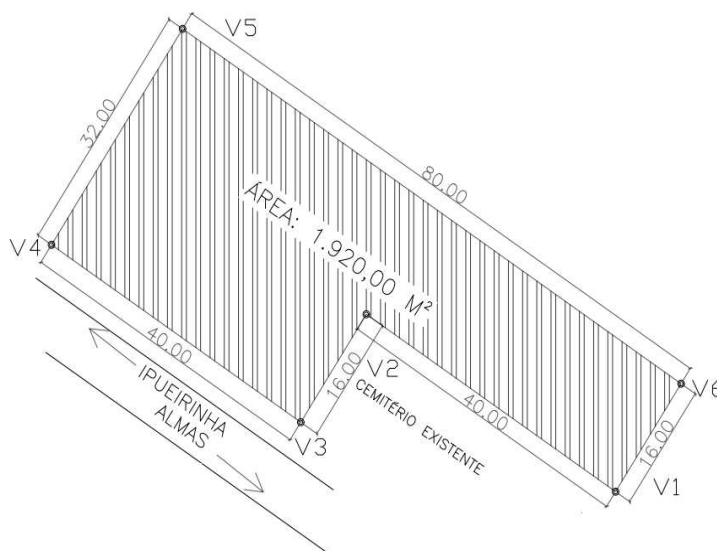
LADOS		AZIMUTES (UTM)	N	E	DISTÂNCIA (UTM)
VÉRTICES	VÉRTICES				
V1	V2	303°18'52"	8713751.93	458721.04	40,00m
V2	V3	213°18'52"	8713773.90	458687.61	16,00m
V3	V4	303°18'52"	8713760.53	458678.83	40,00m
V4	V5	33°18'52"	8713782.50	458645.40	32,00m
V5	V6	123°18'52"	8713809.24	458662.97	80,00m
V6	V1	213°18'52"	8713765.30	458729.83	16,00m

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**

Pregão Eletrônico nº. 035/2023

Processo Adm. nº. 326/2023

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 035/2023, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para aquisição materiais Permanentes (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Conceição do Coité - BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. HOMOLOGO o processo licitatório PE nº 035/2023 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – REVOGADO

LOTE 2 – CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 10.261.343/0001-63, com o valor global R\$ 69.835,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

LOTE 3 – CARLOS ÍCARO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 31.185.621/0001-10, com o valor global R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Conceição do Coité, BA, 22/09/2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

*Concede Licença-Maternidade a servidora
municipal.*

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **FERNANDA ARAÚJO
MOTA SILVA GUERRA**, matrícula nº. 101310/1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 21 de agosto de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

Conceição do Coité, 22 de setembro de 2023.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E SOCIAL DO FUNDO E
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

De 22 de setembro de 2023

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB de Conceição do Coité - BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal n. 927, de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Social do Fundo e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB de Conceição do Coité, que realizar-se-á no dia **28 de setembro de 2023** (quinta-feira), às **9h**. A reunião será realizada na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411, em frente à Maternidade Municipal.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I – Comunicações da presidência e ofícios recebidos;**
- II – Análise da prestação de contas parciais dos recursos financeiros FUNDEB, referentes aos bimestres de 2023 já efetivados;**
- III – O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 22 de setembro de 2023.

MOACI SANTOS SILVA
Presidente do CACS-FUNDEB

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01

Notifica proprietários de estruturas de outdoors.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, por meio do Departamento de Meio Ambiente, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária, no uso de suas atribuições, legalmente estabelecidas, e em cumprimento a Lei n.º 714, de 03 de junho de 2014 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como ao Decreto n.º 4273, de 29 de junho de 2023, que regulamenta e disciplina o art. 83 da Lei n.º 714/ 2014.

CONSIDERANDO o regramento contido no Art. 84 da Lei n.º 714, de 03 de junho de 2014, que proíbe o assentamento físico dos veículos de divulgação nos logradouros públicos, exceto quanto contiver anúncio institucional ou anúncio orientador.

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a poluição visual e a degradação ambiental, preservar a memória cultural e histórica e facilitar a visualização das características das ruas, avenidas fachadas e elementos naturais e construídos na cidade;

CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades, dentre elas a falta de segurança por motivo de deterioração das estruturas e placas de zinco; além da vulnerabilidade de tais engenhos sujeitos a desabamento;

CONSIDERANDO ainda a falta de identificação dos proprietários ou responsáveis na maioria destas estruturas;

RESOLVE:

Art. 1º NOTIFICAR os proprietários ou responsáveis por instalação de estruturas de outdoors em áreas públicas sem a devida autorização do Poder Público Municipal a retirarem

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

voluntariamente suas estruturas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do presente edital.

Parágrafo único. A não retirada das estruturas mencionadas de forma voluntária por seus proprietários acarretará pena de remoção e apreensão das mesmas pelo Poder Público e consequente autuação e responsabilização por meio de procedimento administrativo competente.

Art. 2º Todas as diretrizes para instalação dos engenhos do tipo *outdoor* estão estabelecidas no Decreto n.º 4273, de 29 de junho de 2023, instrumento que regulamenta o art. 83 da Lei n.º 714/2014.

Art. 3º Fica o Departamento de Meio Ambiente, órgão responsável pela concessão, controle e fiscalização da licença para instalação de *outdoors*, painéis de publicidade, placas e outros meios de publicidade fixos, responsável pela operacionalização dos pedidos de regularização de engenhos do tipo *outdoor*, os quais deverão ser protocolados junto à devida documentação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 22 de setembro de 2023.

HUGO ARAÚJO SILVA

Agente Fiscal do Meio Ambiente

RENATO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Relatório de Fiscalização

Assunto: Regularização de Outdoor

Fazendo-se cumprir o DECRETO Nº 4273, DE 29 DE JUNHO DE 2023, *regulamenta e disciplina o art.83 da Lei nº 714, de 03 de junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente.*

Foi realizada pelo Departamento de Meio Ambiente, no dia 12 de setembro de 2023, as 14:00 h. uma fiscalização para acompanhamento das condições em que se encontram os meios de publicidade fixa (outdoor) localizados na Ba – 409 que liga os municípios de Conceição do Coité/Serrinha.

Conclusão:

Foram constatadas inúmeras irregularidades entre elas a falta de segurança por motivo de deterioração das estruturas e placas de zinco utilizadas na confecção dos outdoors.

A maioria desse material está sem contato/identificação de proprietários ou responsáveis.

Sendo assim será solicitada a Secretaria de Infraestrutura a parceria necessária para que seja feita a remoção destas placas, priorizando assim a segurança e o fim da poluição visual causada por esse material em questão.

Fotos em anexo:

Conceição do Coité, 12 de setembro de 2023.

Jovanilson Araujo de Almeida
Assistente de Fiscalização
Portaria Nº 180, de 11 de outubro de 2021



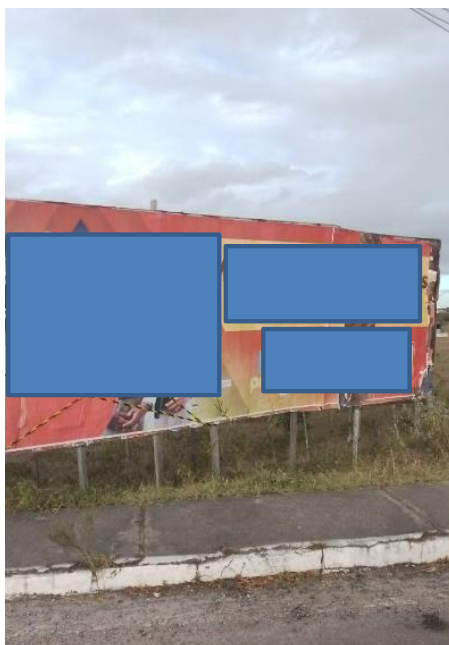
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA



Localização – Ba 409

Pontos de referência

- Contorno
- Embaixadora
- Contorno de acesso a Cotesi
- Conjunto habitacional Cidade Jardim
- Antigo posto de combustível (sentido a Serrinha)

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Relatório de Fiscalização

Assunto: Regularização de Outdoor

Fazendo-se cumprir o DECRETO Nº 4273, DE 29 DE JUNHO DE 2023, *regulamenta e disciplina o art.83 da Lei nº 714, de 03 de junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente.*

Foi realizada pelo Departamento de Meio Ambiente, no dia 13 de setembro de 2023, as 15:30 h. uma fiscalização para acompanhamento das condições em que se encontram os meios de publicidade fixa (outdoor) localizados na Ba – 120 que liga os municípios de Conceição do Coité/Retirolândia.

Conclusão:

Não muito diferente da fiscalização do dia anterior(12/09) foram encontradas inúmeras irregularidades, como sempre a falta de segurança por motivo de deterioração das estruturas e placas de zinco e maderito utilizados na confecção dos outdoors, invasão até de proximidades do acostamento.

A maioria desse material está sem contato/identificação de proprietários ou responsáveis.

Sendo assim será solicitada a Secretaria de Infraestrutura a parceria necessária para que seja feita a remoção destas placas, priorizando assim a segurança e o fim da poluição visual causada por esse material em questão.

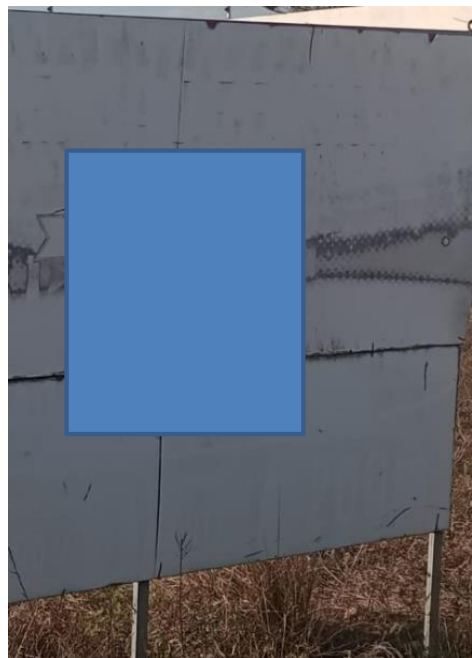
Fotos em anexo:

Conceição do Coité, 13 de setembro de 2023.

Jovânilson Araújo de Almeida
Assistente de Fiscalização
Portaria Nº 180, de 11 de outubro de 2021



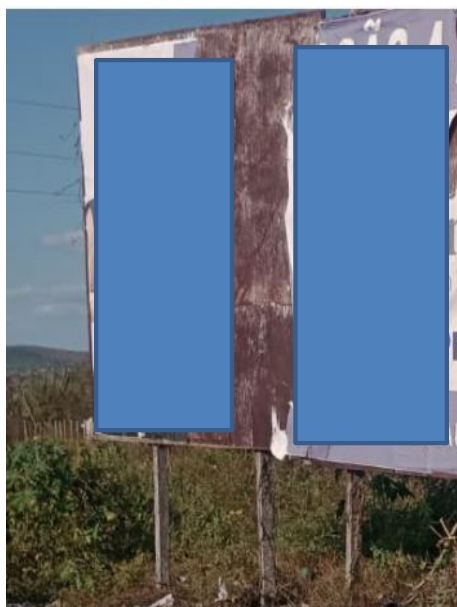
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

Localização – Ba 120

Pontos de referência

- Ponto de ônibus saída em direção a Valente
- Proximidades do radar de velocidade
- Proximidades da antiga Churrascaria de Zezito
- Proximidades da chacara de Emerio
- Proximidades do Condomínio Brisas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Relatório de Fiscalização

Assunto: Regularização de Outdoor

Fazendo-se cumprir o DECRETO Nº 4273, DE 29 DE JUNHO DE 2023, *regulamenta e disciplina o art.83 da Lei nº 714, de 03 de junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente.*

Foi realizada pelo Departamento de Meio Ambiente, no dia 14 de setembro de 2023, as 16:00 h. uma fiscalização para acompanhamento das condições em que se encontram os meios de publicidade fixa (outdoor) localizados na Ba – 120 que liga os municípios de Conceição do Coité/Riachão do Jacuipe.

Conclusão:

A fiscalização recente encontrou irregularidades similares com as outras duas dos dias anteriores, como sempre a falta de segurança nas estruturas e placas de zinco bastante enferrujadas, as bases de madeira apresentando separação umas das outras deixando assim o outdoor vulnerável a desabamento de partes da sustentação, pregos enferrujados, parafusos fora das bases, distancia inadequada ao acostamento da BA, sujeira tanto na base do outdoor quanto no solo em todo o seu entorno, lixo esse de resultado tanto da degradação do objeto fiscalizado, como também proveniente do material usado na confecção da publicidade (adesivo/papel).

A maioria desse material está sem contato/identificação de proprietários ou responsáveis.

Sendo assim será solicitada a Secretaria de Infraestrutura a parceria necessária para que seja feita a remoção destas placas, priorizando assim a segurança e o fim da poluição visual causada por esse material em questão.

Fotos em anexo:

Conceição do Coité, 14 de setembro de 2023.

Jovanilson Araujo de Almeida
Assistente de Fiscalização
Portaria Nº 180, de 11 de outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA

Localização – Ba 120

Pontos de referência

- Proximidades do posto Esso
- Proximidades da bateeira de Gilberto
- Proximidades da bateeira de José Hamilton
- Proximidades da entrada de Terra Nova

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.